



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 877, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR
UMA ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRA PROVIDÊN
CIAS .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin

te Lei:

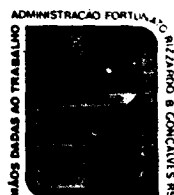
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar um imóvel de
propriedade da Municipalidade, com Delazari & Cia Ltda.

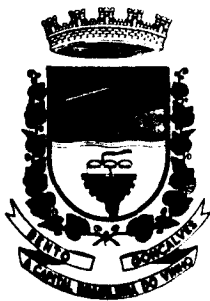
a) Uma área de terra pertencente à Municipalidade com
495,00 m² (quatrocentos e noventa e cinco metros qua -
drados), sita nesta cidade, na rua Olinto de O. Freitas, sem benfeitoria, com as
seguintes confrontações: Norte, na extensão de 27,50 metros com propriedade da
Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE; Sul, na mesma extensão com proprie
dade da Municipalidade; Leste, na largura de 18,00 metros, também com propriedade
da Municipalidade; Oeste, na largura de 18,00 metros com a rua Olinto de O. Frei
tas.

O imóvel encontra-se transcrito no Registro de Imóveis
desta cidade sob nº 13.525 do livro 3 - P.

b) A área de terra da permutante é a seguinte: " uma área
de terra com 495,00 m² (quatrocentos e noventa e cinco
metros quadrados), sita nesta cidade, zona urbana, fazendo frente e esquina com
uma rua projetada e um passeio ao lado da avenida Humberto de Alencar Castelo -
Branco, com as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 25,50 metros com um
passeio ao lado da avenida Humberto de Alencar Castelo Branco; Sul, na extensão -
de 13,50 metros com propriedade de José Carlos Kõche; Leste, na extensão de 24,00
metros com uma rua projetada, por uma linha ligeiramente curva à direita; Oeste,-
na extensão de 30,00 metros com propriedade de Antônio Moraes dos Santos.

O imóvel encontra-se transcrito no Registro de Imóveis
desta cidade sob nº 1-2.400 .



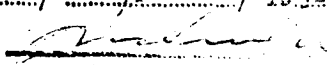


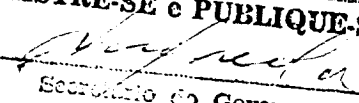
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, -
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro -
dia do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de LEC
n.º 120 à fis. 030
6 / 12 / 1978

Secretário do Governo

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo